



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



Comissão Permanente de Meio Ambiente e Pesca

ATA Nº 422/19

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às onze horas, compareceu na reunião ordinária na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, o relator da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Pesca o senhor vereador: Cristiano Correa da Silva – Relator. Não havendo comparecido os demais membros da comissão não foi possível haver a reunião. Em conformidade com o Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Relator. Mirante da Serra - Rondônia, dezessete de outubro do ano dois mil e dezenove.

Cristiano Correa da Silva
Relator